



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 001/2012 – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos cargos de Auxiliar de Laboratório, Auxiliar em Assistência, Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cirurgia Geral, Médico Clínico Geral, Médico ESF, Médico Gineco e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Plantonista de Urgência, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Técnico em Contabilidade e Técnico em Radiologia pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da empresa MCONCURSOS, nos termos do contrato decorrente do Processo Licitatório, registrado sob a modalidade Pregão nº 135/2011. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á com a afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados nos jornais de circulação diária no Município de Santa Maria e no Estado do Rio Grande do Sul e também disponíveis nos sites www.santamaria.rs.gov.br e www.msconcursos.com.br.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.1.2. A relação de cargos, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos, objetos do Concurso Público, constam do item II (dois) deste Edital.

1.1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II (dois) deste Edital.

1.1.4. A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas.

1.1.5. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Estatutário (Lei nº 3326, de 04 de junho de 1991).

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DOS REQUISITOS, DO SALÁRIO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. QUADRO

Cargos	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Salário
Auxiliar de Laboratório	1	40h	Curso Fundamental completo e certificado de curso de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas ou das áreas afins, com duração mínima de 40 horas.	R\$ 772,40
Auxiliar em Assistência	1	40h	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 669,45 ⁽²⁾
Enfermeiro	1	40h	Curso Superior de Enfermagem - Habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro.	R\$ 1.699,28 ⁽²⁾
Farmacêutico-Bioquímico	1	40h	Curso Superior em Farmácia-Bioquímica - Habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 1.699,28 ⁽²⁾
Fisioterapeuta	1	40h	Curso Superior em Fisioterapia - Habilitação legal para o exercício da profissão de fisioterapeuta.	R\$ 1.699,28 ⁽²⁾
Fonoaudiólogo	1	40h	Curso Superior em Fonoaudiologia - Habilitação para o exercício da profissão.	R\$ 1.699,28 ⁽²⁾
Médico Cirurgia Geral	1	40h	Curso Superior em Medicina - Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Cirurgia Geral.	R\$ 1.699,28 ^{(1) (2)}
Médico Clínico Geral	1	40h	Curso Superior em Medicina - Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral.	R\$ 1.699,28 ^{(1) (2)}

Médico ESF	1	40h	Curso Superior em Medicina - Habilitação legal para o exercício da profissão de médico.	R\$ 7.100,00
Médico Ginecologista e Obstetra	1	40h	Curso Superior em Medicina - Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Ginecologista e Obstetra.	R\$ 1.699,28 ^{(1) (2)}
Médico Pediatra	1	40h	Curso Superior em Medicina - Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra.	R\$ 1.699,28 ^{(1) (2)}
Médico Plantonista de Urgência	1	Plantão ⁽⁴⁾	Curso Superior em Medicina - Habilitação legal para o exercício da profissão de médico.	R\$ 3.398,56 ⁽¹⁾
Médico Psiquiatra	1	40h	Curso Superior em Medicina - Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra.	R\$ 1.699,28 ^{(1) (2)}
Nutricionista	1	40h	Curso Superior de Nutricionista. Habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 1.699,28
Odontólogo	1	40h	Curso Superior em Odontologia. Habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 1.699,28 ⁽²⁾
Técnico em Contabilidade	1	40h	Ensino Médio completo - preferentemente Curso de técnico em contabilidade.	R\$ 978,41
Técnico em Radiologia	1	40h	Ensino Médio completo, Curso técnico em radiologia.	R\$ 978,41 ⁽²⁾

⁽¹⁾ "Aos profissionais da categoria funcional de Médicos terão direito a uma Responsabilidade Técnica, conforme Art. 47 da Lei Municipal nº 5525, de 27 de setembro de 2011.

⁽²⁾ Os profissionais que atuam em regime de plantão, terão direito a gratificação, conforme a Lei Municipal nº 5525, de vinte e sete de novembro de 2011

⁽⁴⁾ A Lei municipal nº 5615/12, define regime de Plantão âmbito do Poder Executivo Municipal.

2.2. As atribuições dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital.

2.3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.326/91.

2.3.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou pelo não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

2.3.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

2.3.4. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

2.3.5. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

2.3.6. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.3.7. O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

2.3.7.1. Ao candidato deficiente visual que não informar o tamanho da letra (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho 16 (dezesseis).

2.3.8. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

2.3.8.1. As provas ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

2.3.9. O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.

2.3.10. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo ele comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

2.3.11. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e as expensas do candidato.

2.3.12. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

2.3.13. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

2.3.14. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

III - DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através do endereço eletrônico www.msconcursos.com.br, no período de **09/04/2012** a **26/04/2012**.

3.1.1. O candidato que não tiver acesso à *internet* poderá realizar a inscrição no posto de atendimento localizado na Prefeitura Municipal, situada na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Centro Administrativo, Santa Maria – RS, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 16h30min.

3.1.2. A partir da data de abertura das inscrições, o candidato poderá obter informações relativas ao certame:

- a) No posto de atendimento localizado na Prefeitura Municipal, situada na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Centro Administrativo, Santa Maria – RS, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 16h30min, pelo telefone (55) 3921-7286, das 8h às 16h30min (horário do Rio Grande do Sul).
- b) Na MSONCURSOS pelo telefone (67) 3044-9254, das 8h às 11h e das 13h às 18h (horário de Mato Grosso do Sul).
- c) no site www.msconcursos.com.br.

3.1.3. As inscrições poderão ser efetuadas via *internet* somente até as **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **26/04/2012**.

3.1.4. As inscrições deverão ser pagas na rede bancária ou em qualquer agência dos correios.

3.1.5. A inscrição poderá ser paga somente até o dia útil posterior à data de encerramento das inscrições.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.msconcursos.com.br no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos:

- a) Ler atentamente o edital;
- b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, o número do RG, com respectiva indicação do Órgão expedidor;
- c) Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d) Imprimir boleto bancário para pagamento;
- e) Efetuar o pagamento do boleto, gerado no ato da inscrição, na rede bancária ou em qualquer agência dos correios.

3.5. O candidato só poderá fazer prova para um dos cargos que estão descritos no quadro do item **2.1**.

3.6. Valor das Inscrições:

CARGO	VALOR DAS INSCRIÇÕES
Auxiliar de Laboratório, Auxiliar em Assistência.	R\$ 50,00
Técnico em Contabilidade, Técnico em Radiologia.	R\$ 60,00
Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cirurgia Geral, Médico Clínico Geral, Médico ESF, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Plantonista de Urgência, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo.	R\$ 80,00

3.7. Não será aceito comprovante de **depósito**, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

3.8. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição, ressalvado os casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Concurso.

3.8.1. Na hipótese de ocorrer um dos casos acima mencionados, a devolução da importância referente à taxa de inscrição ocorrerá a partir do 60º (sexagésimo) dia após a ocorrência de qualquer um dos atos.

3.9. A inscrição do candidato somente será deferida após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.9.1. A Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.10. Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

3.11. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

3.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização de provas e publicações pertinentes.

3.13. Após a confirmação do pagamento da inscrição, pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.

3.14. Da isenção da taxa de inscrição

3.14.1. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 4463/01 e/ou 4486/01.

3.14.2. Dos candidatos amparados pela Lei nº 4463/01

3.14.2.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os doadores voluntários de sangue e/ou órgão, coletado por banco de sangue e órgão, e hospitais mantidos por ente estatal ou autárquico, durante o período de 05 (cinco) meses, contando retroativamente da data da referida inscrição.

3.14.2.2. A isenção prevista no item **3.14.2.1.** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Comprovação de doação de sangue, durante o período de 05 (cinco) meses, contado retroativamente da data inscrição, através de atestado oficial, fornecido pelo banco de sangue e órgão, e hospitais mantidos por ente estatal ou autárquico;
- b)** Cópia da carteira de doador.

3.14.3. Dos candidatos amparados pela Lei nº 4486/01

3.14.3.1. Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição aquelas pessoas que estejam desempregadas ou recebam até 02 (dois) salários mínimos e que comprovarem residir no município.

3.14.3.2. A isenção prevista no item **3.14.3.1.** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Comprovante de renda do candidato que receba até 02 (dois) salários mínimos;
- b)** Carteira de Trabalho e declaração por escrito atestando que o candidato está desempregado, quando for o caso;
- c)** Comprovante de residência;
- d)** O boleto gerado no ato da inscrição;
- e)** **Anexo II** (Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição) preenchido e assinado;
- f)** Envelope contendo nome completo e CPF do candidato e o cargo para o qual ele se inscreveu.

3.14.3.2.1. Deverão ser apresentados o original e uma cópia simples dos documentos de que trata o item anterior.

3.14.4. Demais informações sobre isenção da taxa de inscrição

3.14.4.1. O candidato interessado em obter a isenção do valor da inscrição deverá efetuar a inscrição pela internet, preenchendo o campo destinado à isenção e imprimindo o boleto com o valor total de inscrição.

3.14.4.1.1. Para ter direito à isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá protocolar até o dia **13/04/2012**, no posto de atendimento localizado na Prefeitura Municipal, situada na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Centro Administrativo, Santa Maria – RS, o Anexo II (Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição) preenchido, assinado e envelopado, juntamente com cópia da documentação exigida no item 3.14.2.2. ou 3.14.3.2.

3.14.4.2. O candidato que tiver o pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente efetivada, estando habilitado a todos os atos e termos do Edital.

3.14.4.4. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto, até o dia útil posterior ao fim das inscrições, para regularizar sua inscrição, sendo de sua total responsabilidade obter informações sobre eventual indeferimento da taxa de isenção, bem como do prazo para o pagamento da inscrição.

3.14.4.4.1. O não cumprimento pelo candidato de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará no indeferimento de seu pedido de isenção.

3.14.4.5. A relação de pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no site www.msconcursos.com.br. e www.santamaria.rs.gov.br, até o dia **23/04/2012**.

3.14.4.6. A veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de comprovação de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Concurso Público, podendo ainda adotar as medidas legais, inclusive as de natureza criminal.

3.15. Da homologação das inscrições: Em **16/05/2012** será divulgado edital de homologação das inscrições. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites www.msconcursos.com.br e www.santamaria.rs.gov.br ou ainda no Quadro Mural da Prefeitura Municipal.

IV - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O concurso público será constituído de uma única etapa: Prova Objetiva.

4.2. DAS PROVAS

4.2.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.2.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

4.2.1.2. As questões de múltipla escolha conterão 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), das quais haverá uma única resposta correta.

4.2.1.3. Os conteúdos das provas constam do **Anexo III** deste Edital.

4.2.1.4. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de **100** (cem) pontos.

4.2.1.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva e não zerou nenhum tipo de prova/áreas de conhecimento.

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva e/ou não pontuou em pelo menos um tipo de prova/áreas de conhecimento, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.2.1.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

4.2.1.7. QUADRO DE PROVAS

CARGOS	TIPO DE PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Nível Fundamental Completo			
Auxiliar de Laboratório, Auxiliar em Atendimento.	Língua Portuguesa	15	1,5
	Legislação	05	1,5
	Informática	05	1,5
	Conhecimentos Específicos	25	2,5
	TOTAL:	50	

Nível Médio Técnico			
Técnico em Contabilidade, Técnico em Radiologia.	Língua Portuguesa	15	1,5
	Legislação	05	1,5
	Informática	05	1,5
	Conhecimentos Específicos	25	2,5
	TOTAL:	50	
Nível Superior			
Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo.	Língua Portuguesa	15	1,5
	Legislação	05	1,5
	Informática	05	1,5
	Conhecimentos Específicos	25	2,5
	TOTAL:	50	
Médico Cirurgia Geral, Médico Clínico Geral, Médico ESF, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Plantonista de Urgência, Médico Psiquiatra.	Língua Portuguesa	15	1,5
	Legislação	10	1,5
	Conhecimentos Específicos	25	2,5
	TOTAL:	50	

4.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.3.1. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **27/05/2012**, no Município de Santa Maria - RS, com duração máxima de 4 (quatro) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.3.1.1. Caso seja alterada a data da prova, por necessidade da administração, nova data será publicada com antecedência.

4.3.2. O local e o horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br e www.santamaria.rs.gov.br.

4.3.2.1. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

4.3.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 4.3.15., ressalvado o previsto no item 2.3.14.

4.3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis, borracha.

4.3.4.1. O candidato deve comparecer ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

4.3.4.2. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.3.4.3. Somente será permitida a realização das provas pelo candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

4.3.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

4.3.4.5. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso após o horário estabelecido, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.3.6. Não haverá segunda chamada para realização das provas ou avaliações, sob nenhuma hipótese.

4.3.7. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.), boné e chaves.

4.3.7.1. Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados deverá depositá-lo junto à mesa de fiscalização até o final das provas, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s).

- 4.3.7.2.** Durante todo o tempo em que permanecer no local onde está ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
- 4.3.7.3.** O descumprimento do descrito nos itens **4.3.7.**, **4.3.7.1.** e **4.3.7.2** **implicará** na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 4.3.7.4.** A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 4.3.8.** Será, ainda, excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a)** Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
 - b)** Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
 - c)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - d)** For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
 - e)** Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo que permanecer no local de prova;
 - f)** Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
 - g)** Não acatar as determinações do edital do concurso;
 - h)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - i)** Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de coordenação;
 - j)** Fumar no local onde está ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
 - k)** Descumprir os itens **4.3.7.**, **4.3.7.1.**, **4.3.7.2.**
 - l)** Não **ASSINAR** seu cartão-resposta.
- 4.3.9.** Será atribuída pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:
- a)** Não apresentar alternativa assinalada;
 - b)** Apresentar alternativa(s) rasurada(s);
 - c)** Tiver mais de uma alternativa assinalada;
 - d)** Estiver assinalada diferente do proposto;
 - e)** Apresentar alternativa com corretivo.
- 4.3.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.
- 4.3.10.1.** O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
- 4.3.10.2.** Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 4.3.11.** Ao concluir a Prova Objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.
- 4.3.12.** Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1 (uma) hora após o seu início.
- 4.3.12.1.** O candidato poderá levar o caderno de provas somente após 2 (duas) horas antes do término.
- 4.3.12.2.** Os 3 (três) últimos candidatos da sala poderão sair somente juntos e após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, devendo atestar que o envelope foi devidamente lacrado.
- 4.3.13.** Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 4.3.14.** A retificação dos dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail: retificacao.santamaria.1@msconcursos.com.br, em até 3 dias úteis após a publicação da Classificação Preliminar do Concurso Público.
- 4.3.14.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.3.15.** A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da prova, será acompanhada de fiscal da Empresa MCONCURSOS, não havendo compensação desse período no tempo de duração das provas.
- 4.3.16.** Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva o candidato poderá acessar seu cartão-resposta no site www.msconcursos.com.br, clicando na área do candidato.

4.3.17. O gabarito preliminar oficial será divulgado, no primeiro dia útil após a realização da prova objetiva, no site www.msconcursos.com.br.

V - DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva.

5.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada no total dos pontos obtidos na Prova Objetiva e atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior soma, e assim sucessivamente.

5.2.1. Somente serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos classificados até a 200ª (ducentésima) posição, respeitados os empates na última colocação.

5.3. A classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no site www.msconcursos.com.br e www.santamaria.gov.br.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate terá preferência o candidato:

6.1.1. Cargos de Nível Fundamental Completo, Nível Médio Técnico e Nível Superior:

- a)** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** Que obtiver maior número de acertos na área de **Conhecimentos Específicos**;
- c)** Que obtiver maior número de acertos na área de **Língua Portuguesa**;
- d)** Que tiver mais idade.

6.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir.

6.2.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a)** se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b)** se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

VII - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

7.2.1. Só serão aceitos recursos contra os seguintes atos, a saber:

- a)** Edital;
- b)** Omissão do nome do candidato nas publicações.
- c)** Indeferimento ou anulação de inscrições;
- d)** Questões da prova;
- e)** Gabarito preliminar;
- f)** Pontuações atribuídas à prova;
- g)** Resultado preliminar;
- h)** Classificação preliminar.

7.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo IV** deste edital) disponível no site www.msconcursos.com.br.

7.3.1. Cada questão deverá ser apresentada em um formulário.

7.4. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.5. O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos.santamaria.1@msconcursos.com.br.

7.5.1. O candidato que não tiver acesso à *internet* poderá:

- a)** enviar seu recurso através do computador do posto de atendimento localizado na Prefeitura Municipal, situada na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Centro Administrativo, Santa Maria – RS, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 16h30min, ou;
- b)** fazer o recurso no formulário informado no item **7.3**, colocar em envelope contendo nome completo e CPF do candidato e o cargo para o qual ele se inscreveu e protocolar no local acima mencionado.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no **Anexo IV** deste Edital.

7.6.1. O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso deverá:

- a)** enviar a solicitação pelo e-mail recursos.santamaria.1@msconcursos.com.br, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do evento que lhe deu origem, cuja resposta será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na sua ficha de inscrição, ou;
- b)** retirar a resposta no posto de atendimento localizado na Prefeitura Municipal, situada na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Centro Administrativo, Santa Maria – RS.

7.7. Poderá haver alteração na classificação após análise dos recursos interpostos.

VIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- 8.1.1.** Aprovação neste concurso público;
- 8.1.2.** Ser brasileiro;
- 8.1.3.** Ter idade mínima de dezoito anos;
- 8.1.4.** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 8.1.5.** Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- 8.1.6.** Ter atendido às condições prescritas em lei para o cargo.

8.2. O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

IX - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

9.2. A convocação para nomeação será feita através de publicação dos editais na página da prefeitura, mural da prefeitura e divulgado extrato no jornal A Razão e não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS.

10.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.3. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira.

10.4. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

10.6. Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa Organizadora do Concurso e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

10.7. Os **Anexos I, II, III e IV** são partes integrantes deste edital.

Santa Maria, 09 de abril de 2012.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal